



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, DE 08 DE
OUTUBRO DE 2026, QUINTA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS
FERREIRA
ALVES:018205
03194

Assinado de forma
digital por
MESSIAS FERREIRA
ALVES:0182050319
4

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

LEI Nº 15.042, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Diocese de Rondonópolis-Guiratinga – Paróquia Bom Pastor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Diocese de Rondonópolis-Guiratinga - Paróquia Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob o nº 03.843.307/0004-95, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a execução do evento “1ª Corrida Franciscana da Paróquia Bom Pastor – Esporte, Saúde e Solidariedade”.

Parágrafo único. A referida transferência de recursos será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser paga em parcela única.

Art. 2º A contribuição descrita no art. 1º destina-se à realização do evento 1ª Corrida Franciscana da Paróquia Bom Pastor, no Município de Rondonópolis, realizado pela Diocese de Rondonópolis-Guiratinga – Paróquia Bom Pastor, conforme a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

LEI Nº 15.043, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 14.680, de 12 de fevereiro de 2026, para permitir a inclusão de débitos vencidos do exercício de 2026 no Programa de Recuperação Fiscal – Quita Fácil 2026 e compatibilizar suas condições de adesão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.680, de 12 de fevereiro de 2026, fica renumerado como § 1º, e o artigo passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 5º:

“Art.1º

§1º

§2º O Programa abrange também os créditos municipais tributários relativos a fatos geradores ocorridos no exercício de 2026 e os créditos não tributários originados de obrigações ou infrações ocorridas nesse exercício, desde que, cumulativamente:

I – estejam regularmente constituídos até o dia anterior ao da publicação da lei que acrescentou este parágrafo;

II – tenham vencimento ocorrido até o dia anterior ao da publicação da lei que acrescentou este parágrafo; e

III – permaneçam total ou parcialmente não pagos no momento de sua inclusão no Programa.

§3º Os créditos de que trata o § 2º poderão ser incluídos independentemente de inscrição em dívida ativa ou ajuizamento, aplicando-se os benefícios e as condições desta Lei, inclusive as disposições dos arts. 9º e 10 e as exclusões previstas no § 2º do art. 9º.

§4º O disposto no § 2º não alcança obrigações decorrentes de fatos geradores futuros, créditos constituídos após o marco temporal nele previsto nem valores ou parcelas cujo vencimento ocorra após esse marco, ainda que integrantes de lançamento anual ou de crédito já constituído, sendo vedada sua antecipação ou o vencimento antecipado exclusivamente para inclusão no Programa.

§5º A ampliação prevista no § 2º não autoriza a concessão de benefícios sobre créditos cuja administração ou disponibilidade não caiba ao Município, nem afasta as restrições à anistia estabelecidas nos arts. 180 a 182 do Código Tributário Nacional.” (NR)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Art. 2º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 14.680, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º O § 3º do art. 9º da Lei nº 14.680, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

§3º Não poderão ser objeto de parcelamento, nos termos desta Lei, os créditos lançados em razão da sistemática de substituição tributária do ISSQN.” (NR)

Art. 4º O caput e os §§ 3º e 4º do art. 11 da Lei nº 14.680, de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O recolhimento da primeira parcela ou da parcela única, acrescida dos encargos processuais e administrativos devidos em relação às execuções fiscais e aos protestos existentes, observará o art. 8º e o prazo previsto no § 4º do art. 12.

.....

§3º A adesão a que se refere o § 2º deste artigo será feita por meio de termo elaborado pela Procuradoria Fiscal, assinado pelo contribuinte e pelo Procurador responsável.

§4º O termo de que trata o § 3º deste artigo deverá prever confissão integral da dívida, renúncia aos valores bloqueados e desistência de todos os recursos, impugnações, exceções, embargos ou quaisquer meios judiciais que representem resistência à cobrança da dívida objeto do acordo.

.....” (NR)

Art. 5º O art. 13 da Lei nº 14.680, de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art.13.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput alcança exclusivamente o parcelamento ou a parte dele correspondente aos débitos efetivamente incluídos no Programa, preservados os demais débitos e parcelas, especialmente aqueles não abrangidos pelo marco temporal do § 2º do art. 1º.” (NR)

Art. 6º O art. 17 da Lei nº 14.680, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17. A concessão, a ampliação ou a prorrogação dos benefícios previstos nesta Lei observará o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os arts. 14 e 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, naquilo que for aplicável, e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias. ” (NR)

Art. 7º A inclusão dos débitos de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 14.680, de 2026, observará o prazo de adesão previsto no art. 2º da referida Lei e dependerá de requerimento formulado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

após a publicação desta Lei, vedada a revisão de benefícios incidentes sobre valores já pagos ou a restituição ou compensação desses valores em razão desta alteração, observado o art. 16 da Lei nº 14.680, de 2026.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

LEI Nº 15.044, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.422.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.422.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 2.569.0000000 - Material de Consumo -	R\$	1.000.000,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 2.569.0000000 - Material de Consumo -	R\$	422.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.422.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **na conta corrente nº 119086-5** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

LEI Nº 15.045, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 21.034,65 (*Vinte e um mil e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 21.034,65 (*Vinte e um mil e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2077 - Emendas Parlamentares Para Assistência Social		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 1111	R\$	21.034,65
Total Geral	R\$	21.034,65

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997 - Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 890	R\$	21.034,65
Total Geral	R\$	21.034,65

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

LEI Nº 15.046, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 86.279,60 (*Oitenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 86.279,60 (*Oitenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2077 - Emendas Parlamentares Para Assistência Social		
4.4.50.42 - 1.711.0000804 - Auxílios -	R\$	86.279,60
Total Geral	R\$	86.279,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997 - Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 890	R\$	86.279,60
Total Geral	R\$	86.279,60

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

LEI Nº 15.047, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 150.000,00 (*Cento e Cinquenta Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CREDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 150.000,00 (*Cento e Cinquenta Mil Reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
20.608.2101.2509 - Apoio À Produção Agropecuária		
4.4.50.42- 1.711.0000804 - Auxílio	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804- A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	150.000,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.605, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.422.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.422.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 2.569.0000000 - Material de Consumo -	R\$	1.000.000,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 2.569.0000000 - Material de Consumo -	R\$	422.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.422.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **na conta corrente nº 119086-5** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.606, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 21.034,65 (Vinte e um mil e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 21.034,65 (Vinte e um mil e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2077 - Emendas Parlamentares Para Assistência Social		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 1111	R\$	21.034,65
Total Geral	R\$	21.034,65

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997 - Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 890	R\$	21.034,65
Total Geral	R\$	21.034,65

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.607, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 86.279,60 (*Oitenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 86.279,60 (*Oitenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2077 - Emendas Parlamentares Para Assistência Social		
4.4.50.42 - 1.711.0000804 - Auxílios -	R\$	86.279,60
Total Geral	R\$	86.279,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997 - Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 890	R\$	86.279,60
Total Geral	R\$	86.279,60

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.607, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 86.279,60 (*Oitenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 86.279,60 (*Oitenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2077 - Emendas Parlamentares Para Assistência Social		
4.4.50.42 - 1.711.0000804 - Auxílios -	R\$	86.279,60
Total Geral	R\$	86.279,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997 - Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 890	R\$	86.279,60
Total Geral	R\$	86.279,60

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.608, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 150.000,00 (*Cento e Cinquenta Mil Reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CREDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 150.000,00 (*Cento e Cinquenta Mil Reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
20.608.2101.2509 - Apoio À Produção Agropecuária		
4.4.50.42- 1.711.0000804 - Auxílio	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804- A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	150.000,00
Total Geral	R\$	150.000,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/10/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 857/2026

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1561099005	KELLY APARECIDA DA SILVA MONTEIRO BARROS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Concedido 01 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 01/10/2026 - Conforme art. Art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/10/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 15/10/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETORNO AO TRABALHO
Código de Publicação:875/2026**

De acordo com o Parecer proferido em **07/10/2026** , a servidora **TAIS CRISTINA MODOLON DE SOUZA**, matrícula nº **165492005**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta à retornar ao trabalho a partir de 06/10/2026**.

Rondonópolis, 07 de Outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/10/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 877/2026

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1557059005	HELMA ANDRADE DOS SANTOS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Concedido 15 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 02/10/2026 - Conforme art. Art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 17/10/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 03/12/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06/10/2026**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 876/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
137960001	ROSIMAR MORAES DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA	Concedido 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 30/09/2026 - Conforme art. Art. 92 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/10/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 29/12/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 08 de Outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08-10-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
878/2026	15600200	Adnilson Maximo Silva Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 07/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	22809501	Alexandra Clara Sobrinho de Brito	Docente	01 dia – no dia 07/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	155465200	Cicera Naciso Soares	Docente	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	156247100	Cleyton Genisella Ormond	Docente	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	21101000	Fabiulla Crizelly Machado Barbosa	Docente	01 dia – no dia 07/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	612126500	Ivanda Dos Anjos Moura	Docente	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	18220602	Jessica Esmera Matos Vieira	Docente	02 dias – a partir do dia 06/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	155853200	Jessica Scharneski de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

878/2026	18216802	Laura Rafaelly Rodrigues Lopes	Docente	03 dias – a partir do dia 06/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	155739600	Lucelia Neves de Magalhaes Barros	Docente	10 dias – a partir do dia 07/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	155416801	Luceni Das Chagas	Docente	02 dias – a partir do dia 07/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	191213007	Marta de Almeida Pestana Pereira	Docente	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	16832700	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	10592904	Silvana Thiago Das Neves	Docente	02 dias – a partir do dia 08/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	13578000	Sonia Regina de Paula Lima	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 06/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
878/2026	61230820	Ana Beatriz Amorim de Siqueira	Coordenador (a) de Gestão Farmacêutica do Centro de Nefrologia	01 dia – no dia 06/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	22817600	Gisele Pereira Ribeiro	Médico da Família	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

878/2026	156387200	Luana Rosa Loureiro Leal	Odontólogo da Família	07 dias – a partir do dia 06/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	1742110	Marcia Adriana de Oliveira Correia	Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária	03 dias – a partir do dia 05/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	155151900	Maria Angela Amancio	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 07/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	61231420	Rurilly Rodrigues de Lima	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 07/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	15590630	Wander Vieira Alvares	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 06/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
878/2026	612086900	Welton Vicente Lopes	Odontólogo da Família	03 dias – a partir do dia 07/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 08 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 005/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
133º	FABIANO PEREIRA MOURA	NÃO	08º

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 06 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
13/10/2026 TERÇA - FEIRA	08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	08º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/10/2026 QUARTA- FEIRA	13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	08º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DOCENTES
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
<u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u>
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PÁGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE <i>FÍSICA E MENTAL original</i> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
<u>Certidões</u>
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

☐	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO ;
--------------------------	--

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____/____/2026

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo					CPF	
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida					Número	
Bairro		Cidade		UF		
Complemento					CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2		
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe					CPF	
Nome do Pai					CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado				Nacionalidade	
UF		Naturalidade				
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo	Nome Cônjuge			CPF	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

☐ Separado Estável	☐ União		
Portador de Deficiência	☐ sim ☐ Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH	
Grau de instrução			
Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
☐ Completo	☐ Completo	☐ Completo	☐ Especialização ☐ Mestrado
☐ Incompleto	☐ Incompleto	☐ Incompleto	☐ Doutorado ☐ Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:
RG:	Número:
Órgão emissor:	Série:
Data de Emissão:	Data de Emissão:
UF:	PIS/PASEP:
	Data de expedição:
Carteira de Habilitação (CNH):	UF:
Número CNH:	Órgão expedidor:
Categoria:	
Validade:	Reservista:
Data Primeira CNH:	Reservista Número:
Data de emissão:	Data de expedição:
UF. Expedição:	Reservista Instituição:
Órgão expedidor:	Categoria:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Órgão emissor:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Número:		Registro Nacional de Estrangeiro:			
Órgão emissor:		Número:			
UF:		Órgão emissor:			
Data expedição:		Data de expedição:			
Data de validade:		Registro Profissional:			
		Reg. Profissional nº:			
		Data de validade:			
		Órgão emissor:			
		Data de expedição:			
Registro Civil/Certidão de Nascimento:					
Número certidão:					
Página:					
Livro:					
Matricula:					
Cartório:					
UF. Expedição:					
Município:					
Título de Eleitor:					
Número:					
Zona:		Seção:			
UF. Expedição:					
Cidade de emissão:					
Dados Bancários:					
Banco		Agencia		Digito	
Conta		Digito		Tipo	
Cidade					
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.					
Data: _____					
Assinatura: _____					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ brasileiro (a), portador(a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº _____ bairro
, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____
, lotado (a) na **Secretaria Municipal de__ Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos
desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.
Agência _____ .C/ Salário nº _____.

Rondonópolis-MT, ____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação
no cargo de _____**

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acúmulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____, **contratado (a) no cargo de** _____ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) __

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

<i>DADOS DOS DEPENDENTES</i>			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Eu _, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____,
estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____,
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

- I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);
- II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);
- III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);
- IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);
- V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);
- V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);
- VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

- VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).
- IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).
- X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/ ____/ 2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
_____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____,
_____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda
a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado** para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

3- DA CONVOCAÇÃO:

- e) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- f) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- g) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- h) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

4- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
632º	26077587	EDNA DE JESUS AMORIM SILVA	XXX.XXX.261- 18	XX/XX/1983	NÃO
633º	51723716	TATIANA GOMES DA COSTA	XXX.XXX.351- 32	XX/XX/1984	NÃO
634º	78495164	OTAISE DE ARAUJO LOPES	XXX.XXX.001- 01	XX/XX/1987	NÃO
635º	74318358	CALINE OEREIRA SOARES	XXX.XXX.621- 60	XX/XX/1987	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

636º	63457538	LUCIVANIA CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.971- 12	XX/XX/1987	NÃO
637º	54513633	GESSICA VANESSA REZENDE ROCHA	XXX.XXX.121- 76	XX/XX/1988	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
759º	19045816	KASSYA DE SOUZA SANTOS	XXX.XXX.611- 66	XX/XX/2004	NÃO
760º	42025448	LAURA MARIA BASTOS GOMES	XXX.XXX.071- 93	XX/XX/1984	NÃO
762º	12801233	IZABEL SUZANA FREITAS PEREIRA	XXX.XXX.561- 68	XX/XX/1974	NÃO
763º	18259214	HOZANA SOUZA COSTA	XXX.XXX.351- 83	XX/XX/1979	NÃO
764º	95119704	REGIANE APARECIDA MARIOTTO BORGES	XXX.XXX.348- 08	XX/XX/1982	NÃO
765º	83556066	FERNANDA VITÓRIA BRAZ MACHUCA	XXX.XXX.721- 67	XX/XX/2003	NÃO
766º	28650113	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	XXX.XXX.181- 34	XX/XX/1972	NÃO
767º	65901222	ELEZIL MARINA SOARES	XXX.XXX.011- 49	XX/XX/1975	NÃO
768º	89429020	NILZA DE ARAÚJO BARRETO DOS SANTOS	XXX.XXX.371- 00	XX/XX/1977	NÃO
769º	60977063	KEILA CRISTINA ALVES NERIS	XXX.XXX.421- 20	XX/XX/1978	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
65º	70381388	JÔSE RAPHAELA SOUSA DOS SANTOS BUENO	XXX.XXX.581- 93	XX/XX/2002	NÃO
66º	23748927	ELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES LIMA	XXX.XXX.781- 00	XX/XX/1981	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
42º	49727294	JUAN GABRIEL GOULART DOS SANTOS	XXX.XXX.618- 80	XX/XX/1996	NÃO
43º	89000288	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.381- 09	XX/XX/1998	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 08 de Outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
13/10/2026 TERÇA-FEIRA	08:00 às 11:00 A 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	632º A 637º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	759º A 769º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	65º A 66º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	42º a 43º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/10/2026 QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	632º A 637º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	759° A 769°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	65° A 66°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	42° a 43°



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DOCENTES

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
CONTRATAÇÃO 2026**

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
<u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u>
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – <i>(validação pelo site)</i>
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PÁGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE <i>FÍSICA E MENTAL original</i> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
<u>Certidões</u>
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; <i>(autenticação pelo site)</i>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

☐	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO ;
--------------------------	--

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de dependentes: 3. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 4. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____/____/2026

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge			CPF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Portador de Deficiência	()sim ()Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			
Grau de instrução					
Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros		
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado		
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros		
Área especialização/mestrado/doutorado					

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:		Carteira de Trabalho:	
RG:		Número:	
Órgão emissor:		Série:	
Data de Emissão:		Data de Emissão:	
UF:		PIS/PASEP:	
Carteira de Habilitação (CNH):		Data de expedição:	
Número CNH:		UF:	
Categoria:		Órgão expedidor:	
Validade:		Reservista:	
Data Primeira CNH:		Reservista Número:	
Data de emissão:		Data de expedição:	
UF. Expedição:		Reservista Instituição:	
Órgão expedidor:		Categoria:	
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):		Órgão emissor:	
Número:		Registro Nacional de Estrangeiro:	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Órgão emissor:		Numero:					
		Órgão emissor:					
		Data de expedição:					
UF:		Registro Profissional:					
Data expedição:		Reg. Profissional nº:					
Data de validade:		Data de validade:					
		Órgão emissor:					
Registro Civil/Certidão de Nascimento:		Data de expedição:					
Número certidão:		Passaporte:					
Página:		Número:					
Livro:		Data de validade:					
Matricula:	_____	Data de expedição:					
Cartório:		Dados Bancários:					
UF. Expedição:		Banco		Agencia		Digito	
Município:		Conta		Digito		Tipo	
Título de Eleitor:		Cidade					
Número:							
Zona:		Seção:					
UF. Expedição:							
Cidade de emissão:							
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.							
Data: _____							
Assinatura: _____							



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ brasileiro (a), portador(a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº _____
bairro, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula
nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____ **Autorizo** o Departamento de Recursos
Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.
Agência _____.
C/ Salário nº _____.

Rondonópolis-MT, ____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação
no cargo de _____**

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acúmulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____, **contratado (a) no cargo de** _____ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / _____

Assinatura do servidor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil __, portador da Cédula de Identidade nº. ____
____ órgão expedidor / ____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de
ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02
de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) __

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): ____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar
responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

<i>DADOS DOS DEPENDENTES</i>			
Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Eu _, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____,
estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____,
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

IV - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

VI - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

XI – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

XII – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

XIII - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/ ____/ 2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
_____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____,
_____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado** para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 59, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026
Aprova o Código de Classificação de Documentos – CCD e a
Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD
Versão II da Procuradoria Geral do Município**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, no exercício de suas atribuições legais, com base nos trabalhos e levantamentos setoriais de avaliação de documentos, o exame dos valores histórico, administrativo, jurídico, contábil e outros, para recuperação da informação, preservação dos documentos de valor permanente, resgate da história institucional e fins de pesquisa, com a orientação técnica e acompanhamento feito pelo Arquivo Público Municipal de Rondonópolis Prof. Arnaldo Beber, na condição de órgão central do Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República, das Leis federais nº 8.159/1991 e nº 12.527/2011, dos Decretos estaduais nº 1.654, de 29 de Agosto de 1997 e nº 806 de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 18 de Outubro de 1995 do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a necessidade da adoção de planos e ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes, que considerem a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções;

CONSIDERANDO a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 em seu artigo 32 e as alíneas 1 ao 08, que determina os procedimentos para aprovação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, TTDD;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

CONSIDERANDO a proposta do Código de Classificação de Documentos-CCD e da Tabela de Temporalidade de Documentos-TTDD Versão II da **Procuradoria Geral Município** elaborada pela Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos (CCPAD) do Arquivo Público Municipal de Rondonópolis instituída pela Portaria 27/2026, de 07 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aprovada o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD Versão II da **Procuradoria Geral do Município** em conformidade com a ATA nº 59 de 01 de Outubro de 2026 da CCPAD/Arquivo Público.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Artigo 2º - Em anexo segue a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovada nesta ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis/mt, 01 de Outubro de 2026

Luciano Rodrigues

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CCPAD**

**TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS – TTDD
DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

VERSÃO II - OUTUBRO/2026

**CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

FUNÇÕES PRINCIPAIS

5.0 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 5.0.01 – Gestão Administrativa

Função: 5.0.02 – Gestão de Processos Judiciais

Função: 5.0.03 – Tribunal de Contas

Função: 5.0.04 – Ministério Público

Função: 5.0.05 – Procon

SUBFUNÇÕES

FUNÇÃO: 5.0.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Subfunção: 00 – Documentos Diversos

FUNÇÃO: 5.0.02 – GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Subfunção: 00 – Instrumentos

FUNÇÃO: 5.0.03 – TRIBUNAL DE CONTAS

Subfunção: 00 – Processos

FUNÇÃO: 5.0.04 – MINISTÉRIO PÚBLICO

Subfunção: 00 – Processos

FUNÇÃO: 5.0.05 - PROCON

Subfunção: 00 – Atendimento ao Consumidor

SÉRIES DOCUMENTAIS

5.0 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 5.0.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBFUNÇÃO: 00 – DOCUMENTOS DIVERSOS

01 5.0.01.00.00 Parecer Jurídico

02 5.0.01.00.01 TAC – Termo de Ajustamento de Conduta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

03	5.0.01.00.02 Despacho Procuradores
04	5.0.01.00.03 Decisão Administrativa
05	5.0.01.00.04 Parecer JetGrécia
06	5.0.01.00.05 Despacho Procuradores Jet Grécia
07	5.0.01.00.06 Reavaliação de parecer jurídico JetGrécia
FUNÇÃO: 5.0.02 – GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS	
SUBFUNÇÃO: 00 – INSTRUMENTOS	
08	5.0.02.00.00 Ordem de Serviço Jurídico
09	5.0.02.00.01 Processo Judicial – Trabalhista
10	5.0.02.00.02 Processo Judicial – Justiça Federal
11	5.0.02.00.03 Processo Judicial – Justiça Estadual
FUNÇÃO: 5.0.03 – TRIBUNAL DE CONTAS	
SUBFUNÇÃO: 00 – PROCESSOS	
12	5.0.03.00.00 Citação ou notificação do TCE MT sobre a responsabilidade dos atos de gestão municipal
13	5.0.03.00.01 Defesa de citação ou notificação do TCE MT
14	5.0.03.00.02 Processo Administrativo Contencioso TCE MT
FUNÇÃO: 5.0.04 – MINISTÉRIO PÚBLICO	
SUBFUNÇÃO: 00 – PROCESSOS	
15	5.0.04.00.00 Notícia fato
16	5.0.04.00.01 Inquérito Civil
17	5.0.04.00.02 Processo Administrativo Ministério Público Federal
18	5.0.04.00.03 Processo Administrativo Ministério Público do Trabalho
19	5.0.04.00.04 Processo Administrativo Ministério Público Estadual
FUNÇÃO: 5.0.05 – PROCON	
SUBFUNÇÃO: 00 – ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	
20	5.0.05.00.00 Procedimento Administrativo do Procon
21	5.0.05.00.01 Termo de Notificação do Procedimento Administrativo do Procon
22	5.0.05.00.02 Processo Administrativo Sancionador
23	5.0.05.00.03 Termo de Notificação do Processo Administrativo Sancionador
24	5.0.05.00.04 Processo de Fiscalização do Procon
25	5.0.05.00.05 Termo de Notificação de Fiscalização do Procon
26	5.0.05.00.06 Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS - TTDD PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
--

5.0 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
--

FUNÇÃO: 5.0.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBFUNÇÃO: 00 – DOCUMENTOS DIVERSOS
--

Nº do Item	Código de Classificação	Prazo de Arquivamento		Destinação final	Observações
	Item documental	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

01	5.0.01.00.00 Parecer Jurídico	05 anos	-	Guarda Permanente	
02	5.0.01.00.01 TAC – Termo de Ajustamento de Conduta	Enquanto estiver vigorando	-	Eliminação	
03	5.0.01.00.02 Despacho Procuradores	05 anos	-	Guarda Permanente	
04	5.0.01.00.03 Decisão Administrativa	05 anos	-	Guarda Permanente	
05	5.0.01.00.04 Parecer JetGrécia	05 anos	-	Guarda Permanente	
06	5.0.01.00.05 Despacho Procuradores Jet Grécia	05 anos	-	Guarda Permanente	
07	5.0.01.00.06 Reavaliação de parecer jurídico JetGrécia	05 anos	-	Guarda Permanente	
5.0 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO: 5.0.02 – GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS					
SUBFUNÇÃO: 00 – INSTRUMENTOS					
08	5.0.02.00.00 Ordem de Serviço Jurídico	Até o trânsito em julgado		Eliminação	
09	5.0.02.00.01 Processo Judicial – Trabalhista	Até o trânsito em julgado		Eliminação	Após autorização dos procuradores
10	5.0.02.00.02 Processo Judicial – Justiça Federal	Até o trânsito em julgado	-	Eliminação	
11	5.0.02.00.03 Processo Judicial – Justiça Estadual	Até o trânsito em julgado	-	Eliminação	
5.0 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO: 5.0.03 – TRIBUNAL DE CONTAS					
SUBFUNÇÃO: 00 – PROCESSOS					
12	5.0.03.00.00 Citação ou notificação do TCE MT sobre a responsabilidade dos atos de gestão municipal	Até o trânsito em julgado	-	Guarda Permanente	
13	5.0.03.00.01 Defesa de citação ou notificação do TCE MT	Até o trânsito	-	Guarda Permanente	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		em julgado			
14	5.0.03.00.02 Processo Administrativo Contencioso TCE MT	Até o trânsito em julgado	-	Guarda Permanente	
5.0 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO: 5.0.04 – MINISTÉRIO PÚBLICO					
SUBFUNÇÃO: 00 – PROCESSOS					
15	5.0.04.00.00 Notícia fato	Até o trânsito em julgado	-	Eliminação	
16	5.0.04.00.01 Inquérito Civil	Até o trânsito em julgado	-	Eliminação	
17	5.0.04.00.02 Processo Administrativo Ministério Público Federal	Até o trânsito em julgado	-	Eliminação	
18	5.0.04.00.03 Processo Administrativo Ministério Público do Trabalho	Até o trânsito em julgado	-	Eliminação	
19	5.0.04.00.04 Processo Administrativo Ministério Público Estadual	Até o trânsito em julgado	-	Eliminação	
5.0 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO: 5.0.05 – PROCON					
SUBFUNÇÃO: 00 – ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR					
20	5.0.05.00.00 Procedimento Administrativo do Procon	02 anos	03 anos	Eliminação	
21	5.0.05.00.01 Termo de Notificação do Procedimento Administrativo do Procon	02 anos	03 anos	Eliminação	
22	5.0.05.00.02 Processo Administrativo Sancionador	Até inscrição em dívida ativa	05 anos	Eliminação	
23	5.0.05.00.03 Termo de Notificação do Processo Administrativo Sancionador	Até inscrição em dívida ativa	05 anos	Eliminação	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

24	5.0.05.00.04 Processo de Fiscalização do Procon	Até inscrição em dívida ativa	05 anos	Eliminação	
25	5.0.05.00.05 Termo de Notificação de Fiscalização do Procon	Até inscrição em dívida ativa	05 anos	Eliminação	
26	5.0.05.00.06 Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC	Enquanto estiver vigorando	-	Guarda permanente	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2026/SEMECEL

CONTRATO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4070/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALTAMIRANDO DE ARAUJO MIRANDA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): CAROLINA SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4791,80

Vigência: 05/10/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 05/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAROLINA SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4071/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): CLEIDEVANIA RODRIGUES BRASOROTO MORAES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 05/10/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 05/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLEIDEVANIA RODRIGUES BRASOROTO MORAES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4072/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): GABRIELA GONCALVES GOMES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 05/10/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 05/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELA GONCALVES GOMES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4073/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): GRAUCIANE SOUZA DA INVENCAO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 05/10/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 05/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GRAUCIANE SOUZA DA INVENCAO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4074/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALFREDO DE CASTRO ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JOANA BARBARA ARAUJO DE SANTANA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 05/10/2026 até 18/12/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Data da Assinatura: 05/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOANA BARBARA ARAUJO DE SANTANA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4075/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI VIRGILINA DE MELO FERREIRA, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): QUELLEN FABIANI SELVINA DE MORAES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4791,80

Vigência: 02/10/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 02/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e QUELLEN FABIANI SELVINA DE MORAES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4076/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEMECCEL, COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): SAMARA SANTOS SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1916,70

Vigência: 07/10/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SAMARA SANTOS SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4077/2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF. VILMA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.002/2025/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ROSINEY HELENA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 4152,90

Vigência: 05/10/2026 até 18/12/2026

Data da Assinatura: 05/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSINEY HELENA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4078/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA PAULA LOPES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA PAULA LOPES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4079/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BRUNA RODRIGUES LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNA RODRIGUES LOPES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4080/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELDENIR OLIVEIRA DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 06/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELDENIR OLIVEIRA DE JESUS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4081/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELIANE RODRIGUES SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANE RODRIGUES SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4082/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNÓLIA ANGÉLICA ARAUJO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EMMELY NATASCHA BARROS DOS SANTOS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 08/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 08/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMMELY NATASCHA BARROS DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4083/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/10ºSEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MARIO DE ANDRADE, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CARLOS CESAR ANJOS REZENDE GUIMARAES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 01/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CARLOS CESAR ANJOS REZENDE GUIMARAES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4084/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FRANCIELLY LORRAYNE GONZAGA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 01/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCIELLY LORRAYNE GONZAGA SANTOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4085/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFECA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ERONILDA PEREIRA DE SOUZA CORREIA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 06/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ERONILDA PEREIRA DE SOUZA CORREIA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4086/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FERNANDA CAROLINA ALVES DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA CAROLINA ALVES DE JESUS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4087/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/GRUPO YPY, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GLEICIELY VITORIA DA SILVA BARBOSA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLEICIELY VITORIA DA SILVA BARBOSA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4088/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAIO VICTOR DE JESUS DOURADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 06/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAIO VICTOR DE JESUS DOURADO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4089/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAROLAYNE DE SOUZA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAROLAYNE DE SOUZA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4090/2026**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/1ºSEMESTRE/EDUCAMAI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KATIA SIMOES NAVARRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KATIA SIMOES NAVARRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4091/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATALIA MÁXIMO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAROLINNY ALVES LUCAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAROLINNY ALVES LUCAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4092/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºPERIODO/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KEILA APARECIDA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KEILA APARECIDA DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4093/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA VILMA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUCIENE ALVES DE SOUSA RAMOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 01/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIENE ALVES DE SOUSA RAMOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4094/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUDIMYLA RAKEL MOREIRA ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 01/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUDIMYLA RAKEL MOREIRA ALVES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4095/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6ºSEMESTRE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI ENGENHEIRO NAFEZ ANTONIO DAUD, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCIA REGINA ROSA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Vigência: 07/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIA REGINA ROSA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4096/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MONALIZA LOPES DE ALCANTARA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 02/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MONALIZA LOPES DE ALCANTARA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4097/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2ª SÉRIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES BEZERRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUCAS OLIVER PROENÇA MURDIGA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 01/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCAS OLIVER PROENÇA MURDIGA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4098/2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MONICA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MONICA DE OLIVEIRA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4099/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NEYDIANE VITORIA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NEYDIANE VITORIA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4100/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ELY CARLOS NUNIS, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PRAIANE OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PRAIANE OLIVEIRA DE SOUZA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4101/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENGENHEIRO NAFEZ ANTONIO DAUD, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAYANNE PEREIRA ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAYANNE PEREIRA ALVES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4102/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUCINEIA MARQUES PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCINEIA MARQUES PEREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4103/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7ºSERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TALLYTA KASSIA LIMA E ROCHA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Remuneração Mensal: 0,00

Vigência: 07/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TALLYTA KASSIA LIMA E ROCHA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4104/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/2ªSÉRIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUDMILA ARAUJO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 06/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 06/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUDMILA ARAUJO NASCIMENTO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4105/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2ªSÉRIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF EVANIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MATHEUS OLIMPIO SANTINI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 02/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MATHEUS OLIMPIO SANTINI.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4106/2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THAYS ANTUNES BORGES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 0,00

Vigência: 07/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAYS ANTUNES BORGES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4107/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VANESSA PELENTIR MARCHEZI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 01/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANESSA PELENTIR MARCHEZI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4108/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ED. FISICA/2ºSEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMECEL, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MIGUEL AUGUSTO DA SILVA SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 07/10/2026 até 31/12/2026

Data da Assinatura: 07/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MIGUEL AUGUSTO DA SILVA SOUSA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4109/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ªSÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SILVANA GOMES DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 01/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 01/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SILVANA GOMES DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4110/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VITOR SAMUEL DIAS ARANTES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27

Vigência: 02/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 02/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VITOR SAMUEL DIAS ARANTES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 4111/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ªSEMESTRE/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEMECEL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): WALESKA OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1410,27



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Vigência: 02/10/2026 até 28/12/2026

Data da Assinatura: 02/10/2026

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WALESKA OLIVEIRA DA SILVA.

Rondonópolis, 07 de Outubro de 2026

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de pessoas e inovação

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2026**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Superintendente de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe está **Suspensa**, objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, comunicação, videoconferência e recursos audiovisuais, incluindo telas interativas digitais, webcams para videoconferência, projetores multimídia, tablets, televisores, monitores, roteadores, unidades de armazenamento em estado sólido (SSD) e demais acessórios e componentes necessários à instalação, operação e utilização dos equipamentos, destinados ao apoio das atividades administrativas, educacionais, institucionais, de capacitação, comunicação, apresentação de conteúdos e colaboração no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos.** Esclarecemos que o referido procedimento visa garantir tempo hábil à Administração para análise e resposta à impugnação apresentada no âmbito do processo licitatório, assegurando, assim, a legalidade, a transparência e a isonomia do certame. Informamos que, após a devida conclusão dos ajustes e esclarecimentos, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública, em conformidade com a legislação vigente.

Rondonópolis-MT, 07 de outubro de 2026.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: pmrroo@hotmail.com

PUBLICIDADE: DIORONDON; BLL COMPRAS; SITE OFICIAL DA PREFEITURA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026

Em 05/10/2026 às 17:06 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 72/2026, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ LÍQUIDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 24/09/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 28/09/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: EDUARDO S. C. JUNIOR LTDA - CNPJ: 59.337.653/0001-03

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	126041	00078855	ASPIRADOR DE PÓ/ LÍQUIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 W, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 (UMA) MANGUEIRA DE SUÇÃO E OUTRA PARA DRENO, 02 (DOIS) EXTENSORES DE PLÁSTICO, 01 (UM) BICO MÚLTIPLO COM RODO PARA TAPETES, CARPETES E PISO FRIO, 01 (UM) BICO DE	Unidade	2,0000	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

			CANTO E OUTRO ESCOVA, 01 (UM) SACO DE PÓ DESCARTÁVEL E 01 (UM) FILTRO HEPA, RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE. VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE MÍNIMO DE 50 LITROS, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	126041	00078855	ASPIRADOR DE PÓ/ LÍQUIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 W, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 (UMA) MANGUEIRA DE SUÇÃO E OUTRA PARA DRENO, 02 (DOIS) EXTENSORES DE PLÁSTICO, 01 (UM) BICO MÚLTIPLO COM RODO PARA TAPETES, CARPETES E PISO FRIO, 01 (UM) BICO DE CANTO E OUTRO ESCOVA, 01	Unidade	2,0000	R\$ 1.315,50	R\$ 2.631,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

			(UM) SACO DE PÓ DESCARTÁVEL E 01 (UM) FILTRO HEPA, RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE. VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE MÍNIMO DE 50 LITROS, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	126041	00078855	ASPIRADOR DE PÓ/ LÍQUIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 W, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 (UMA) MANGUEIRA DE SUÇÃO E OUTRA PARA DRENO, 02 (DOIS) EXTENSORES DE PLÁSTICO, 01 (UM) BICO MÚLTIPLO COM RODO PARA	Unidade	2,0000	R\$ 1.315,50	R\$ 2.631,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

			TAPETES, CARPETES E PISO FRIO, 01 (UM) BICO DE CANTO E OUTRO ESCOVA, 01 (UM) SACO DE PÓ DESCARTÁVEL E 01 (UM) FILTRO HEPA, RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE. VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE MÍNIMO DE 50 LITROS, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$ 2.631,00 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor pelo item, bem como apresentou as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 05/10/2026 às 17:19.

Rondonópolis-MT, 05 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO OCUPACIONAL POR MEIO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE AOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS - MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/10/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE AQUISIÇÃO DE TINTAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/10/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA

Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que por meio do (a) Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia **27 de outubro de 2026**, na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM. respectivamente, para Contratação do seguinte objeto: **REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA A, Nº S/N, RESIDENCIAL SÍTIO FARIAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL– Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM. ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar por meio do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas completas, estruturadas em lote único indivisível, compostas por gêneros alimentícios previamente definidos e acondicionados para distribuição, destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela rede socioassistencial do município de Rondonópolis-MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 22/10/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 72/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Senhora **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº 004/2026 que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor das empresas:

LJM BUSINESS LTDA, situada na R Professor Ranulfo Paes de Barros, nº 683, bairro: Cidade Alta, Cuiabá-MT, CNPJ: 63.097.446/0001-04.

OBJETO: CORRESPONDE AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ LÍQUIDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.631,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de outubro de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 72/2026, aberta do dia **24/09/2026** a **28/09/2026**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ LÍQUIDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	126041	00078855	ASPIRADOR DE PÓ/ LÍQUIDO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1600 W, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 (UMA) MANGUEIRA DE SUÇÃO E OUTRA PARA DRENO, 02 (DOIS) EXTENSORES DE PLÁSTICO, 01 (UM) BICO MÚLTIPLO COM RODO PARA TAPETES, CARPETES E PISO FRIO, 01 (UM) BICO DE CANTO E OUTRO ESCOVA, 01 (UM) SACO DE	Unidade	2,0000	R\$ 1.315,50	R\$ 2.631,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

			PÓ DESCARTÁVEL E 01 (UM) FILTRO HEPA, RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE. VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE MÍNIMO DE 50 LITROS, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$ 2.631,00 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

Rondonópolis-MT, 05 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 65 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designar os servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Gestor do contrato **nº493/2026**, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal e Gestor do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **MARCELO BORGES SANTANA BARBOSA - Matrícula 6121664**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 493/2026**, celebrado entre a empresa **CONCRETO AMOROSO LTDA – CNPJ sob o nº 43.352.808/0001-40**, cujo o objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, , CONFORME CONDIÇÕES DA SEC.MUN. INFRAESTURURA”.

Art. 2º – Designar o servidor **PAULO CÉSAR ARAÚJO FILHO, Engenheiro Civil, matrícula 6123222**, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Gestor do Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 493/2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2026.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 07 de Outubro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 67 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designar os servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Gestor do contrato **nº239/2026**, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal e Gestor do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidora **BRUNA FERNANDES GRILLANDA - matrícula 205354005**, servidora pública desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 239/2026**, celebrado entre a empresa **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS/MT – CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99**, cujo o objeto é “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS E FEIRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Art. 2º – Designar o servidor **GENILDO FRANCISCO DA SILVA - matrícula 1563811**, para exercer a função de fiscal suplente do **contrato nº239/2026**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º – Designar o servidor **PAULO CÉSAR ARAÚJO FILHO, Engenheiro Civil, matrícula 6123222**, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Gestor do Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 239/2026**.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2026.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 07 de Outubro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 68 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Ata de REGISTRO DE PREÇO nº83/2025 do Pregão Eletrônico nº17/2025, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **MARCELO BORGES SANTANA BARBOSA** – Matrícula **6121664**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **Fiscal Titular de Ata de REGISTRO DE PREÇO nº83/2025 do Pregão Eletrônico nº17/2025** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata elencada abaixo.

Art. 2º – Designar o servidor **Paulo César Araújo Filho** – matrícula **6123222**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de Gestor de **Ata de REGISTRO DE PREÇO nº83/2025 do Pregão Eletrônico nº17/2025** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata conforme tabela abaixo;

Nº ATA	FORNECEDOR	CNPJ	VIGÊNCIA DA ATA
83/2025	CONCRETO AMOROSO LTDA	43.352.808/0001-40	08/07/2026 Á 08/07/2027
OBJETO:	O objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, , CONFORME CONDIÇÕES DA SEC.MUN. INFRAESTURURA”.		

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2026.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 07 de Outubro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 69 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Ata de REGISTRO DE PREÇO nº258/2025 do Pregão Eletrônico nº54/2025, que ficará responsável pelo controle e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **MARCELO BORGES SANTANA BARBOSA – Matrícula 6121664**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **Fiscal Titular de Ata de REGISTRO DE PREÇO nº258/2025 do Pregão Eletrônico nº54/2025** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata elencada abaixo.

Art. 2º – Designar o servidor **Paulo César Araújo Filho – matrícula 6123222**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de Gestor de **Ata de REGISTRO DE PREÇO nº258/2025 do Pregão Eletrônico nº54/2025** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata conforme tabela abaixo;

Nº ATA	FORNECEDOR	CNPJ	VIGÊNCIA DA ATA
258/2025	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	28.280.788/0001-56	14/11/2025 Á 14/11/2026
OBJETO:	O objeto é “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”.		

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2026.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 07 de Outubro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
PECUÁRIA**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados, em virtude de não terem impugnado suas sanções (atuações).

Ressalta-se ainda que, alternativamente, os autuados têm prazo de **05 (cinco) dias**, conforme artigo 147, IV, da Lei Complementar nº 012/2002, com Redação dada pela Lei Complementar nº 423/2023, para contestar esta decisão com a apresentação de Recurso ao **CONSEMMA**- Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis -MT, ou realizar o **pagamento amigável**, conforme prevê o artigo 148 do mesmo dispositivo legal, em um **prazo de 15 (quinze) dias**.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia seis (06) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	016/2026	QUEIMADA URBANA	EDILEUZA SILVA DE SOUZA	***.229.451-**
2	038/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	F. MOTA DOS SANTOS	33.103.568/0001- 97
3	043/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	LUIZ FERNANDO ELIAS CUEVAS	***.396.031-**
4	051/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO	RONICREI VIEIRA	***.629.001-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		AMBIENTAL / IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC		
5	058/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	EMERSON JULIO DE SOUZA CAPPELLESSO	***.650.145-**
6	060/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	MOMENTO ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA	35.820.795/0001- 69
7	070/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	GILMAR DE JESUS NASCIMENTO	***.310.341-**
8	084/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	RONDONOPOLI S 32 INCORPORAÇÕ ES SPE LTDA	31.527.343/0001- 32
9	086/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	ROSILDA ORNIESKI	***.811.061-**
10	087/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	XISTO SAMPAIO VIANA	43.883.781/0001- 08
11	089/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO	ALESSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.385.101-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		AMBIENTAL / IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC		
12	091/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL / IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC	SIDELZA MARIA VIEIRA	***.485.781-**
13	094/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	ORB DISTRIBUIDOR A DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	56.385.240/0001- 06
14	106/2026	QUEIMADA URBANA	ASHILEY LOPES DOS ANJOS	***.883.961-**
15	112/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	LUANA LIRA FALCO	***.427.791-**
16	121/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	INDACON INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	85.021.137/0001- 85
17	129/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE	ROGERIO BARROS DA SILVA LTDA	31.690.053/0001- 05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		CONDICIONANTES		
18	130/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	GLOBAL BAG COMERCIO DE BAGS LTDA	61.369.274/0001-47
19	131/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	ROGERIO B. DA SILVA LTDA	60.209.345/0001-81
20	133/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	FENIX AGRONEGÓCIOS LTDA	00.962.691/0001-04
21	138/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	REINALDO MACIEL DE SOUZA	***.907.121-**
22	149/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	DOWILLIAN DOS SANTOS PEIXOTO	***.916.961-**
23	162/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	AUTO ELETRICA POSITIVO LTDA	22.204.009/0001-57
24	168/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU	BIO ECOPONTO DE PNEUS RONDONOPOLIS LTDA	54.902.458/0001-65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES		
25	170/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	ANDREFAITE BIEN AIME	41.536.670/0001- 04
26	171/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	KAMILLA DE SOUZA MEDEIROS AMARAL	33.011.844/0001- 97
27	172/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	MAIS FLORESTA SOLUÇÕES AMIBENTAIS LTDA	24.820.075/0001- 87
28	174/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLADOS PADRE LOTHAR BAUCHROWITZ	19.427.516/0001- 45
29	180/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	GABRIEL ANTONIO DA SILVA	58.247.722/0001- 25
30	181/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE	GENILTON PEREIRA DE SOUZA	***.012.591-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES		
31	187/2026	IMPEDIR OU DIFICULTAR A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC	NICEIA GONÇALVES SOUZA	***.435.628-**
32	117/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	RIVALDO BAROZZI	***420.098-**
33	203/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	RIVALDO BAROZZI	***420.098-**
34	204/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	CLEONICE DIAS	***.121.361-**
35	213/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	ANTONIO FERREIRA LIMA	***.121.351-**
36	219/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	WELLINGTON ELIAS ALVES	***.171.571-**
37	222/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	ALTINO BORGES DE SOUZA	***.845.271-**
38	224/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	ANDRE CEVILA GARCIA	***.994.631-**
39	226/2026	QUEIMADA URBANA	INGE TRANSPORTES LTDA	38.442.512/0001- 80
40	231/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	PEDRO PEREIRA NETO	***.629.091-**
41	234/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ	***.126.121-**
42	237/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	VANILSON TEIXEIRA	***.456.621-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

			SOBRINHO	
43	239/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	WANDERSON DE JESUS TEIXEIRA	***.400.941-**
44	244/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	PAULO CESAR DA SILVA BOENI	25.284.006/0001- 69
45	268/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	LUCIMARA CAIRO	***.120.258-**

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 37.003/2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria 37.579/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
PECUÁRIA**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados nos termos do artigo 147 e 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), não impugnaram suas sanções, ou seja **não apresentaram defesa dentro do prazo recursal, não contestaram** a Decisão administrativa junto ao **CONSEMMA**, tampouco realizaram **pagamento amigável** no prazo legal estabelecido.

Desta forma, diante fica declarado que **ocorreu a revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia seis (06) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	198/2025	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	SO IVECO TRUCK DIESEL LTDA	37.934.511/0001-90
2	301/2025	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	FELIPE VILYMAR BISSONI	35.522.177/0001-32
3	313/2025	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	BASILEU COELHO MOURA	***.175.966-**
4	010/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A	M. ANTONIA SILVA DO NASCIMENTO	61.369.987/0001-00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL		
5	012/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	JHON PLESLEY ALVES DE PAIVA LTDA	62.025.619/0001- 08
6	037/2026	DESCUMPRIR INTERDIÇÃO OU EMBARGO DE OBRA OU ATIVIDADE E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS	SAMUEL DUTRA MARTINS	***.826.532-**
7	044/2026	IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC / DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	CLEUDIANO FRANCISCO DE CARVALHO	***.866.591-**
8	045/2026	QUEIMADA URBANA / DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	AP HORTIFRUTI DISTRIBUIDOR A LTDA	33.627.334/0001- 49
9	050/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	DANILO OLIVEIRA FERREIRA	***.843.241-**
10	145/2026	DEIXAR DE ATENDER	DANILO	***.843.241-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	OLIVEIRA FERREIRA	
11	057/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	EDILAINE DOS SANTOS DA CRUZ	***.231.551-**
12	065/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	WELLINGTON SOARES MIRANDA	***.623.171-**
13	069/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	FORGHIERI COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA-ME	07.338.656/0001- 68
14	080/2026	IMPEDIR OU DIFIC. A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO EM APP OU UC / DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	FERNANDO GOMES DE JESUS	***.174.638-**
15	082/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO,	NUNES ESTOFADOS LTDA	48.441.013/0001- 22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL		
16	083/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	ANTONIO ELIZEU PINHEIRO	***.506.981-**
17	093/2026	DEPOSITAR RESÍDUOS EM LOCAL NÃO PERMITIDO	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	***.828.701-**
18	111/2026	QUEIMADA URBANA	ODACI DA SILVA	***.556.181-**
19	118/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	ILDO MAXIMIANO PERES-ESPOLIO	***.059.761-**
20	123/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	SET CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA	55.490.317/0001-45
21	124/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	RM MOTOS LTDA	40.701.508/0001-31
22	127/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO	METALURGICA FIDELIS LTDA ME	04.810.591/0001-13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES		
23	128/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	JOÃO ANTONIO PEREIRA DE JESUS	29.133.632/0001- 05
24	134/2026	INSTALAR, OPERAR, AMPLIAR OBRAS OU ATIVIDADES DE POTENCIAL POLUIDOR SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES	A.C.S. PEREIRA	58.509.583/0001- 60
25	190/2026	DANIFICAR, TRANSP. OU SUPRIMIR ÁRVORES	WEIS & NAKAYAMA LTDA	08.980.889/0004- 75
26	200/2026	DEIXAR DE ATENDER NO PRAZO CONCEDIDO NOTIFICAÇÃO EMITIDA VISANDO A REGULARIZAÇÃO, CORR. OU ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE P/ CESSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	S. H. MAGALHÃES RONDOLETRAS	07.274.209/0001- 92

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 37.003/2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria 37.579/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E
PECUÁRIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e inciso III § Único da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

ITEM	INFRAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA BAIRRO	LOT E Nº	QUADR A Nº	PROPRIETÁRIO/AUT OR	CPF/ CNPJ	VALOR	DESCRIÇÃO
1	216/2026	986860 DIS. IND. AUGUSTO B. RAZZIA	4/5	06	BRUNO SILVA QUEIROZ	***.921.901-**	UFR 1.002,0 0	(8) ; (12)
2	247/2026	389552 VILA OLGA MARIA	12	05	LUCAS COSTA ELLER MACEDO	***.332.721-**	UFR 1.000,0 0	(12)
3	250/2026	748021 SÍTIOS R. SÃO ROSALVO	01	08	THAYINE OLIVEIRA FRANCO SOUZA	***.548.451-**	UFR 1.400,0 0	(8) ; (11)
4	251/2026	748030 SÍTIOS R. SÃO ROSALVO	2	08	JOSEFA SAMPAIO GUERRA	***.238.261-**	UFR 1.400,0 0	(8) ; (11)
5	252/2026	748048 SÍTIOS R. SÃO ROSALVO	3	08	JOSEFA SAMPAIO GUERRA	***.238.261-**	UFR 1.400,0 0	(8) ; (11)
6	255/2026	748072 SÍTIOS R. SÃO ROSALVO	6	08	LUIZ ANTÔNIO GABRIEL	***.952.261-**	UFR 700	(11)
7	256/2026	748080 SÍTIOS R. SÃO ROSALVO	7	08	JOSE DE SOUZA BRAGA	***.273.241-**	UFR 1.400,0 0	(8) ; (11)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

8	257/2026	748102 SÍTIOS R. SÃO ROSALVO	9	08	JOSÉ DE SOUZA BRAGA	***.273.241-**	UFR 1.400,0 0	(8) ; (11)
9	258/2026	748099 SÍTIOS R. SÃO ROSALVO	8	08	MARIA LUCIA DE SOUZA BRAGA	***.174.181-**	UFR 1.400,0 0	(8) ; (11)
10	260/2026	748129 SÍTIOS R. SÃO ROSALVO	11	08	NASCIMENTA MARIA BERNARDO	***.184.421-**	UFR 1.400,0 0	(8) ; (11)
11	261/2026	748137 SÍTIOS R. SÃO ROSALVO	12	08	NASCIMENTA MARIA BERNARDO	00.962.691/000 1-04	UFR 1.000,0 0	(8) ; (11)
12	262/2026	748145 SÍTIOS R. SÃO ROSALVO	13	08	ILDA PESTANA DE SOUZA	***.489.201-**	UFR 1.400,0 0	(8) ; (11)
13	264/2026	693235 CHÁCARAS PARAÍSO	31	03	MAURO OSVALDO MEDEIROS	***.888.048-**	UFR 1.000,0 0	(10)
14	265/2026	693243 CHÁCARAS PARAÍSO	32/3 3	03	CLOVIS LUIZ DE OLIVEIRA	***.762.568-**	UFR 1.000,0 0	(10)
15	268/2026	77828 JARDIM DAS PAINEIRAS	4	20	EDVALDO ANTONIO RODRIGUES SIMÕES	***.671.871-**	UFR 300,00	(9)
16	269/2026	946842 RESIDENCIAL AZALEIA	14	18	DOUGLAS DE ARAÚJO COSTA FILHO	***.942.381-**	UFR 1.250,0 0	(1)
17	272/2026	431761 PQ. SAGRADA FAMÍLIA	15	66	LESTE GÁS LTDA	07.153.073/000 1-62	UFR 201,00	(1)
18	274/2026	115258 VILA CARDOSO	19	28	NELSON ISMAEL DE LIMA	***.680.711-**	UFR 201,00	(1)
19	284/2026	801224 VL. DOM OSCAR ROMERO	21	04	RENATO DE OLIVEIRA - ESPÓLIO	***.822.891-**	UFR 300,00	(9)
20	291/2026	- RES. GRANVILLE II	-	-	DANIELE SILVA DE SOUZA	***.140.092-**	UFR 501,00	(4)
21	292/2026	- VILA GOULART	-	-	LIMP LOGO LTDA	08.520.460/000 1-52	UFR 6.501,0 0	(5) ; (8) ; (12)
22	293/2026	- PQ. IND. FABRÍCIO VETORASSO MENDES	-	-	SEBASTIÃO TEODORO DOS SANTOS	***.794.311-**	UFR 5.000,0 0	(2) ; (14) ; (15) ; (16)
23	296/2026	1030531 LOT. RES. DOM OSÓRIO STOFFEL	13	27	EDILAINÉ DOS SANTOS DA CRUZ	***.231.551-**	UFR 650,00	(8)
24	297/2026	599891 PARQUE RES. UNIVERSITÁRIO	16	83	CÍCERO CORREIA DOS SANTOS	***.194.684-**	UFR 402,00	(1)
25	301/2026	- DISTRITO IND. DE RONDONÓPOLIS	-	-	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO	***.576.541-**	UFR 501,00	(4)
26	305/2026	- JARDIM PRIMAVERA	-	-	ANERITO CARDOSO DE SOUZA	***.019.958-**	UFR 5.501,0 0	(4) ; (11)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

27	309/2026	875805 LOT. RES. QUITERIA TERUEL LOPES	3	22	ERICK APARECIDO GONÇALVES	***.469.111-**	UFR 700,00	(/)
28	253/2026	- JARDIM DAS PAINEIRAS	6	-	LAVA JATO UNIÃO	20.169.974/000 1-00	UFR -	(-)

LEGENDA:

- (1) danificar, transplantar, suprimir ou sacrificar árvores da arborização urbana e privada, sem a devida autorização órgão ambiental.
- (2) queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.
- (4) depositar resíduos inertes e não inertes, de forma inadequada em local não permitido ou em áreas de preservação permanente e unidades de conservação.
- (5) lançar entulhos em locais não permitidos.
- (6) depositar no solo quaisquer resíduos líquidos, gasosos ou sólidos, sem a comprovação de sua degradabilidade e da capacidade de autodepuração.
- (7) descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.
- (8) deixar de atender no prazo concebido notificação emitida pela autoridade ambiental competente visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.
- (9) efetuar queima da biomassa vegetal presentes em áreas ou lotes de até 500m².
- (10) efetuar queima da biomassa vegetal presentes em áreas ou lotes cuja área seja superior a 500m².
- (11) impedir ou dificultar a regeneração natural da vegetação, nas áreas de preservação permanente e nas unidades de conservação.
- (12) instalar, operar, ampliar obras ou atividades de potencial poluidor ou degradador, sem licenciamento ambiental ou em descumprimento de condicionantes e prazos ou em desacordo com a legislação e normas vigentes.
- (13) elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo ambiental.
- (14) contribuir para que o ar atinja níveis ou categoria de qualidade inferior aos fixados em lei ou ato normativo.
- (15) provocar, ocasionalmente, poluição ou degradação de elevado impacto ambiental, que apresente iminente risco para a saúde pública e o meio ambiente.
- (16) utilizar ou provocar fogo para destruição de remanescentes florestais nas Unidades de Conservação.

Rondonópolis-MT, 06 de outubro de 2026

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 37.003/2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 531/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 165/2026** firmado com a empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAIANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1563571002, função: **Gerente de departamento de ações programáticas**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 165/2026** celebrado entre a empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ nº 17.238.455/0001-42 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia, para atender as necessidades da medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis – MT” com prazo de vigência de **11/05/2026 à 11/05/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ERIVALDA BERNARDINO DE SOUSA**, matrícula: 6121447001, função: **Gerente de Divisão de atenção a Saúde estrategicos de Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 532/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 166/2026** firmado com a empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAIANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1563571002, função: **Gerente de departamento de ações programáticas**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 166/2026**, celebrado entre a empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA** sob o CNPJ nº 22.382.705/0001-53 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e materiais para fisioterapia, para atender as necessidades da secretaria municipal saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos” com prazo de vigência de **11/05/2026 à 11/05/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ERIVALDA BERNARDINO DE SOUSA**, matrícula: 6121447001, função: **Gerente de Divisão de atenção a Saúde estrategicos de Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 533/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 167/2026** firmado com a empresa **GERACAO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAIANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1563571002, função: **Gerente de departamento de ações programáticas**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 167/2026**, celebrado entre a empresa **GERACAO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** sob o CNPJ nº 03.449.844/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e materiais para fisioterapia, para atender as necessidades da secretaria municipal saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos” com prazo de vigência de **11/05/2026 à 11/05/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ERIVALDA BERNARDINO DE SOUSA**, matrícula: 6121447001, função: **Gerente de Divisão de atenção a Saúde estratégicos de Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 534/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 168/2026** firmado com a empresa **ASTA COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAIANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1563571002, função: **Gerente de departamento de ações programáticas**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 168/2026**, celebrado entre a empresa **ASTA COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA** sob o CNPJ nº 65.319.871/0001-18 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis – MT” com prazo de vigência de **11/05/2026 à 11/05/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ERIVALDA BERNARDINO DE SOUSA**, matrícula: 6121447001, função: **Gerente de Divisão de atenção a Saúde estratégicos de Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 535/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 40/2026** firmado com a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 40/2026**, celebrado entre a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ nº 12.313.826/0001-90 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “Registro de preço para futura e eventua aquisição de medicamentos da demanda relação nacional de medicamentos essenciais (rename) e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional (rename) para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT” com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmacêuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 78/2026 de 27 de fevereiro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.142.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 536/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 292/2025** firmado com a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JEOVANIA MARIA CARDOSO**, matrícula: 109991, função: **Gerente de Div. Téc. Administrativo – CER II Nilmo Junior**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 292/2025**, celebrado entre a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES LTDA** sob o CNPJ nº 00.973.037/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para atender eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT” com prazo de vigência de **18/12/2025 à 18/12/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **ESLAINE ARAÚJO MATOS**, matrícula: 173665, função: **Auxiliar administrativo do CER II – Nilmo Junior**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SANEAR

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **16/09/2026** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bllcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICOS E GRAXA, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação e recursos apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – ARADO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com o valor de **R\$ 238.886,40**.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.294, 08 DE OUTUBRO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SANEAR

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO
EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL VIANA AGULHÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Comunicação Social, com referência salarial DAS-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.

Rondonópolis/MT, 08 de outubro de 2026.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
Diretor Geral

KAMILA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA BRANQUINHO
Diretora Administrativa e Financeira

Registrada nesta Autarquia e
publicada no Diário Oficial
do Município, na data supra.